

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, de acordo com a lei nº 5.573, publicada no Diário Oficial do dia 30/04/92, em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz de direito desta Comarca de Conceição/PB, e extraído dos autos da ação 0000113-41.2013.8.15.0151, movida pelo Banco do Nordeste do Brasil, contra MARIA ANATALICE LEITE, passo a avaliar o(s) seguinte (s) bem (ns) adiante descrito (s) pela forma e a maneira seguinte:

01. um imóvel rural localizado no sítio Guaribas, deste município de Conceição-PB., medindo 034 hectares, conforme já descrito nos presentes autos, atualmente sem qualquer benfeitoria, apenas terra nua e cobertura vegetal, produção de lenha, o qual avalio no valor de R\$ 25.000.00 (Vinte e cinco mil reais). MAIS:

02. Um imóvel rural localizado no sítio Saco da Ingazeira, medindo 81.22 hectares, conforme descrito nos referidos autos, contendo atualmente as seguintes benfeitorias: eletrificada, 01 hectare de capim andropogom, ruínas de uma casa antiga, construída em alvenaria, porém sem portas e imprestável para moradia; cobertura vegetal em estágio de capoeira, prestável para produção de lenha, estaca e vara, 01 açude de médio porte, avaliada em R\$ 55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais).

Conceição-PB., 24 de novembro de 2021


FRANCISCO FURTADO DE FIGUEIREDO
Oficial de Justiça Avaliador

